

EDITAL 021/2026 – PRPGEM – UNESPAR

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES REGULARES DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA INGRESSO EM 2027

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática (PRPGEM), da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), *campi* de Campo Mourão e União da Vitória, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para estudantes regulares no Curso de Mestrado (Acadêmico) – Ingresso em 2027.

1. DO CURSO

- 1.1. O Mestrado em Educação Matemática é um curso presencial interunidades e tem caráter de formação continuada de professores para atuar na pesquisa e no ensino da Educação Básica e/ou Superior.
- 1.2. A área de concentração é a **Educação Matemática** e envolve duas linhas de pesquisa: i) Tecnologia, diversidade e cultura em educação matemática; e ii) Conhecimento, linguagens e práticas formativas em educação matemática.
- 1.3. Linha de Pesquisa: **Conhecimento, linguagens e práticas formativas em educação matemática**. Investigações de diferentes formas de conhecimento e de suas múltiplas relações; processos cognitivos de aprendizagens; linguagens e conhecimento; relações entre saberes científicos e escolares; fenômenos didáticos relacionados ao ensino e à aprendizagem de matemática; recursos didáticos e laboratório de ensino de Matemática; teorias e metodologias relacionadas a práticas educacionais nos diferentes níveis de ensino.
- 1.4. Linha de Pesquisa: **Tecnologia, diversidade e cultura em educação matemática**. Pesquisas acerca do uso de diferentes recursos tecnológicos digitais, informáticos e da comunicação e suas implicações em processos educativos e formativos; implicações didático-pedagógicas da diferença e da diversidade nos processos de ensinar e aprender matemática; o papel da cultura nos processos educativos em matemática; diferentes grupos de estudantes e contextos, nos diferentes níveis de escolaridade; políticas educacionais e suas implicações pedagógicas.
- 1.5. Com esse modo de organização, almeja-se o fortalecimento e o avanço do ensino e da pesquisa em Educação Matemática nos campos epistemológico, da

diversidade e cultura, de linguagens, pedagógico, metodológico e tecnológico.

- 1.6. Particularmente, o PRPGEM assume a Educação pela Pesquisa, justificando-se pela necessidade de um avanço da ação docente em relação à investigação em instituições educativas, o que contribui para uma formação consistente de pesquisadores e professores e que integre às práticas docentes os saberes tocantes à área de Educação Matemática.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas **20 vagas**. O total de vagas é distribuído entre o corpo docente do PRPGEM, de acordo com sua disponibilidade e os projetos apresentados.
- 2.2. O Colegiado do programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas, bem como aprovar um número superior ao anunciado.
- 2.3. Pelo presente edital, 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas oferecidas serão reservadas no âmbito da Política de Ações Afirmativas, a qual prevê o acesso, a inclusão e a permanência de pessoas negras, indígenas e com deficiência na pós-graduação. Dessa forma, as vagas serão assim distribuídas:
 - I. 15 (quinze) vagas para ampla concorrência;
 - II. 04 (quatro) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pessoas pretas e pardas) ou indígenas, optantes da modalidade de reserva de vagas no ato de inscrição;
 - III. 01 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas com deficiências (PCD), e optantes da modalidade de reserva de vagas no ato de inscrição.
- 2.4. As vagas dispostas nos incisos II e III do item 2.3 poderão ser remanejadas entre os grupos pertencentes à Política de Ações Afirmativas, a depender da ausência de inscritos em algum deles.
- 2.5. Considera-se pessoa negra (preta ou parda), para finalidade de concorrência pelo sistema de reserva de vagas, o(a) candidato(a) que assim se autodeclare (Anexo V) e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro.
 - a) Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) serão convocados para Banca de Verificação a partir de Edital publicado na página do PRPGEM, específico para esse fim, em 07 de dezembro de 2026.
 - b) A realização da Banca de Verificação se dará em 09 de dezembro de 2026.
- 2.6. Considera-se pessoa indígena, para finalidade de concorrência pelo sistema de reserva de vagas, aquela que assim se autodeclare (Anexo VI) e que seja integrante de uma comunidade indígena reconhecida como tal.
 - a) No caso de candidatos(as) indígenas, a confirmação da autodeclaração se

baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena (Anexo VII), ao qual o(a) candidato(a) apresente vínculo.

- 2.7. Considera-se pessoa com deficiência, para finalidade de concorrência pelo sistema de reserva de vagas, aquela autodeclarada (Anexo VIII) e que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Lei nº 13.146/2015 em seu artigo 2º, bem como as condições previstas na Lei nº 12.764/2012 em seu Art. 1º, parágrafos 1º e 2º.
- a) Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoa com deficiência deverão apresentar laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade.
 - b) Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas com deficiência, poderão ser submetidos a banca de verificação por meio de uma Comissão constituída pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unespar.
- 2.8. Os(as) candidatos(as) postulantes pelo sistema de reserva de vagas deverão optar por um único grupo, anexando o formulário específico no ato da inscrição.
- 2.9. Na hipótese de não haver candidatos(as) classificados(as) em número suficiente para ocupar a reserva de vagas, ou em caso de desistência de candidatos(as) classificados(as) nesse sistema, as vagas remanescentes serão revertidas, primeiramente, para os grupos previstos no sistema de reserva de vagas, e, em segundo caso, para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **31 de agosto de 2026 a 31 de outubro de 2026**, exclusivamente on-line, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no site do PRPGEM (<http://prpgem.unespar.edu.br/>), na aba “Processos Seletivos”.
- 3.2. Ao preencher o formulário, o candidato deve anexar:
- a) Pré-projeto de Pesquisa (Anexo I), limitado a 08 laudas;
 - b) Carta de intenções (Anexo II):
 - A carta de intenções deve apresentar as motivações do candidato, assim como suas condições e disponibilidades para a realização das atividades previstas para integralização do curso.
 - c) Currículo Lattes atualizado, em PDF.
 - d) Formulário de pontuação (Anexo III), salvo no formato .XLSX (Excel), preenchido de acordo com as informações presentes no currículo Lattes;
 - Somente serão computadas atividades realizadas nos últimos cinco

anos (2022-2026).

- e) Documentação comprobatória das informações apresentadas no Anexo III, em único arquivo salvo em PDF e organizado na mesma sequência das informações apresentadas no documento. No arquivo enviado, os artigos completos em revistas ou anais de eventos devem apresentar: sumário, primeira e última página do texto; os livros e capítulo de livros devem apresentar: contracapa, ficha catalográfica e primeira e última página do livro ou capítulo. Trabalhos publicados em anais de eventos devem ser comprovados com a identificação dos anais, primeira e última página. As informações não documentadas adequadamente terão suas pontuações desconsideradas.
- 3.3. O não envio de qualquer documentação solicitada resultará na imediata desclassificação do candidato.
- 3.4. Em caso de inscrição em duplicidade, será considerada a inscrição mais recente.
- 3.5. Serão aceitas inscrições de candidatos graduados em Licenciatura Plena ou Bacharelado em Matemática, Pedagogia, Ciências ou outras áreas, desde que o projeto de pesquisa atenda aos objetivos do Programa, das linhas de pesquisa e aos interesses de possíveis orientadoras(es).
- 3.6. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 101,00 (cento e um reais) pode ser realizado na forma de depósito identificado, transferência ou PIX, por meio dos seguintes dados bancários:
Banco: Itaú Unibanco S.A
Agência: 2265
Conta Corrente: 15905-9
Chave PIX: 4f88c71f-ae1c-4985-b5d3-b9c44cbaa8b5
Favorecido: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Paraná – FUNESPAR
CNPJ: 16.873.001/0001-80
- 3.7. O comprovante de pagamento deverá ser anexado no ato de preenchimento da ficha de inscrição.
- 3.8. Não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 3.9. Todas as informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.10. No ato da inscrição o candidato deverá indicar a necessidade de atendimento especializado, quando for o caso, tanto para as etapas do processo de seleção quanto para realização das atividades do programa (em caso de aprovação).
- 3.11. O PRPGEM não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

4. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá ser concedida isenção do valor total da taxa de inscrição para o(a) candidato(a):

- a) Inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico Decreto Federal n. 6135/2007 e no Sistema de Isenção de Taxas de Concurso – SISTEC do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS;
- b) Doador(a) de sangue ou de medula óssea, em conformidade com a Lei Estadual nº 19.293/2017, alterada pela Lei nº 22.212/2024.

4.2. Para o pedido de isenção dos(as) Insritos(as) no CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos ao e-mail prpgem@unespar.edu.br, com o assunto “PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA”:

- a) Pedido de Isenção (Anexo IV);
- b) Comprovante de inscrição no CadÚnico.
 - Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o(a) candidato(a) tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
 - O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS – do(a) candidato(a) devem estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data definida do período de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo.
 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) atualizar seu cadastro no CadÚnico, no órgão gestor de seu Município.
 - O PRPGEM consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).
 - Os dados informados pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição, devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
 - Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes e corretas para a identificação do(a) candidato(a) na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.

4.3. Para pedido de isenção do(a) doador(a) de sangue ou de medula óssea, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos ao e-mail, prpgem@unespar.edu.br, com o assunto “PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA”:

- a) Pedido de Isenção (Anexo IV);
- b) Comprovante referente a pelo menos duas doações de sangue nos últimos

doze (12) meses e, para doadores(as) de medula óssea, apresentar Declaração de Cadastro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea.

4.4. A solicitação de isenção de taxa de inscrição deve ser encaminhada no período de **31 de agosto a 30 de setembro de 2026**.

4.5. A lista das isenções aprovadas será publicada no site do PRPGEM a partir de **05 de outubro de 2026**.

4.6. Recursos quanto ao edital de homologação das solicitações de isenção da taxa de inscrição podem ser enviados ao e-mail prpgem@unespar.edu.br até 08 de outubro de 2026, com o assunto “RECURSO - ISENÇÃO DE TAXA”.

5. SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo será composto de três etapas:

- a) Etapa 1: análise do Pré-projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório.
- b) Etapa 2: entrevista e arguição acerca do Pré-projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório.
 - A entrevista com os candidatos será realizada por uma banca composta por, no mínimo, 2 docentes do PRPGEM.
 - A entrevista será realizada remotamente de forma online, síncrona, por meio de videoconferência.
- c) Etapa 3: Pontuação e avaliação do currículo Lattes dos últimos 5 anos (2022-2026) e da carta de intenções.

5.2. Em todas as etapas os candidatos receberão notas de 0 a 10. Candidatos que não atingirem nota 6 nas etapas 1 e 2 serão eliminados.

5.3. A classificação final do candidato será composta pela média ponderada entre: pré-projeto de pesquisa (peso 4); entrevista e arguição do projeto de pesquisa (peso 4); currículo Lattes e carta de intenções (peso 2).

6. RESULTADOS E MATRÍCULA

6.1. O resultado do Processo Seletivo estará disponível no site do PRPGEM (<http://prpgem.unespar.edu.br/>) a partir de **14 de dezembro de 2026**, juntamente com a convocação para realização da matrícula.

6.2. Os candidatos aprovados deverão realizar suas matrículas entre **08 de fevereiro e 1º de março de 2027**, enviando os documentos exigidos por e-mail. Demais informações serão especificadas no edital de convocação.

6.3. Documentos para realização da matrícula:

- a) Requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado.
 - b) Digitalização do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso.
 - c) Digitalização do histórico escolar da graduação obtido em instituição reconhecida pelo CEE e/ou MEC/CNE.
 - d) Digitalização de: Carteira de Identidade; CPF; certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista ou equivalente, se for o caso; título de eleitor; e comprovante de quitação eleitoral.
 - e) Digitalização de comprovante de endereço.
- 6.4. O não envio de quaisquer documentos supracitados no ato da matrícula implicará na impossibilidade de sua efetivação, sendo de responsabilidade do interessado a verificação do atendimento pleno ao disposto neste edital.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do edital de abertura	20 de agosto de 2026
Inscrições para o processo seletivo	31 de agosto de 2026 a 31 de outubro de 2026
Solicitação de isenção de taxa	31 de agosto a 30 de setembro de 2026
Homologação das solicitações de isenção de taxa	05 de outubro de 2026
Recurso das solicitações de isenção de taxa	Até 08 de outubro de 2026
Homologação das inscrições	A partir de 03 de novembro
Resultado da Etapa 1 e convocação para Etapa 2	A partir de 23 de novembro de 2026
Etapa 2: entrevistas e arguições acerca do Pré-projeto de pesquisa	30 de novembro de 2026 a 04 de dezembro de 2026
Convocação para banca de Verificação	07 de dezembro
Banca de Verificação	09 de dezembro
Resultado da banca de Verificação	10 de dezembro
Resultado Final	A partir de 14 de dezembro de 2026
Período para Matrículas	08 de fevereiro de 2027 a 1º de março de 2027
Início das aulas	Semana de 15 de março de 2027

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As aulas do Curso de Mestrado do PRPGEM serão ministradas nos *campi* de Campo Mourão e União da Vitória concomitantemente, nas salas de videoconferência. Os estudantes deverão acompanhar em tempo real e **presencialmente** as aulas em um destes *campi*.

8.2. Candidatos estrangeiros que queiram participar do processo seletivo devem estar cientes de que os documentos submetidos precisam estar em língua portuguesa, que a entrevista será conduzida em língua portuguesa, e que as aulas são ministradas, exclusivamente, em língua portuguesa.

8.3. O candidato que não cumprir qualquer uma das etapas previstas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.4. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Processo Seletivo, contidas neste Edital, do regulamento do programa (disponível em <https://prpgem.unespar.edu.br/programa/regulamentos>) e demais comunicados publicados pela Coordenação do PRPGEM e Comissão Examinadora.

8.5. Não caberão recursos ao processo de seleção em nenhuma de suas etapas.

8.6. Os resultados de todas as etapas de seleção e demais comunicados referentes ao processo seletivo serão divulgados exclusivamente em editais disponibilizados no site do PRPGEM (<http://prpgem.unespar.edu.br/>), cabendo ao candidato o acompanhamento.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PRPGEM.

8.8. As dúvidas relativas a este Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail prpgem@unespar.edu.br.

Campo Mourão, 20 de agosto de 2026

Profa. Dra. Veridiana Rezende

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática - PRPGEM

Universidade Estadual do Paraná - Unespar

Portaria 933/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
CURSO DE MESTRADO

ANEXO I

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

**TÍTULO CENTRALIZADO, FONTE CAIXA ALTA TAMANHO 12 E EM NEGRITO:
O TÍTULO DEVE INTRODUIZIR OS CONCEITOS-CHAVE DA PESQUISA E NÃO
PODE GERAR FALSAS EXPECTATIVAS¹**

Nome do candidato

Indicação de prováveis orientadores:

A indicação de até três docentes como prováveis orientadores é optativa. O candidato poderá encontrar informações sobre o corpo docente do Programa no seguinte endereço: <https://prpgem.unespar.edu.br/programa/corpo-docente>. A não indicação de prováveis orientadores não gera qualquer ônus ao candidato.

Docente 1:

Docente 2:

Docente 3:

Resumo:

É apresentado em um único parágrafo, sem recuo, em espaçamento simples. Apresenta o tema, a problemática, o(s) objetivo(s) de pesquisa, bem como as principais fontes a serem utilizadas e os procedimentos metodológicos. Tudo isso em, mais ou menos, quinze linhas. Deve-se utilizar fonte Times New Roman, tamanho 11. Nas palavras-chave, a seguir, pense que elas é que geram a identidade do trabalho, sem as quais nem conseguiríamos falar do que estamos fazendo. Servem para guiar o leitor e para catalogar o trabalho. Você poderá apresentar entre 3 ou 4 palavras-chave.

Palavras-chave: Primeira. Segunda. Terceira.

Introdução

O projeto deve ser redigido atendendo ao limite máximo de 10 laudas, incluindo todos os elementos do mesmo.

¹ Pré-projeto de Mestrado a ser avaliado pela seleção de ingresso do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática – PRPGEM da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

Cabe apresentar aqui: o tema, o problema a ser estudado, o fenômeno que se deseja analisar, explicar o enfoque, seus contornos e limites. Pensem sempre no leitor, que é quem deve reconhecer o que você pretende fazer. Narre como nasceu o problema, como se chegou a ele. Explique conceitos novos, caso se faça necessário.

O espaço e o tempo da pesquisa precisam estar claros. Exemplo: não se investiga a educação especial, mas uma proposta de trabalho com crianças surdas, de 3 a 6 anos, em um colégio de Maringá, em 2005.

Pense que, neste momento inicial de seu projeto, você está fazendo uma espécie de preparação para lançar o problema de pesquisa, visando favorecer o entendimento de tal problema pelo leitor.

Em caso de citações diretas, elas deverão ser em fonte menor (sugerimos tamanho 11), com recuo de 4 cm à esquerda. Tais citações são feitas com recuo quando ultrapassam 3 linhas no texto normal. Veja um exemplo a seguir:

[...] a escola, como uma das tecnologias mais eficientes que se produziu a serviço da pasteurização linguística e cultural, juntamente com outras instituições, muito colaborou, e tem colaborado, para tornar invisíveis ou naturalizar as línguas e os dialetos que compõem uma unidade nacional profundamente heterogênea no Brasil (SOUZA, 2001, p.37).

Ainda na introdução, cabe colocar sucintamente quais fontes serão analisadas, levando em conta que elas devem ser adequadas ao problema proposto, devem ser suficientes e confiáveis. As fontes de uma pesquisa não trazem em si a qualidade de fontes, cabe ao pesquisador, de acordo com seu problema, transferir-lhe esse *status*.

Problemática

O tema é abrangente (exemplo: Modelagem Matemática), já a problemática indica a dificuldade específica (exemplo: Contribuições da Modelagem Matemática para o ensino de Funções para alunos surdos inclusos).

“Você terá um problema de pesquisa se e somente se você e seus leitores concordarem que as duas partes, você e eles, não sabem ou não entendem algo, mas que deveriam saber ou entender” (BOOTH *et al*, 2000, p.303).

O problema de pesquisa também pode vir na forma de pergunta.

Objetivos

Geral:

No objetivo geral, responde-se que meta se quer alcançar, para que se propõe o estudo. Salienta-se que se trata de um objetivo de pesquisa e não de intervenção pedagógica, por exemplo.

Específicos:

- c) Nos objetivos específicos, que etapas devem ser atingidas para solucionar o problema?
- d) Quais os passos teóricos e práticos?
- e) Quando cumpridos os objetivos específicos, o objetivo geral terá sido cumprido, por consequência.

Justificativa

Responde-se: qual a importância de se investigar o tema escolhido. Vale a pena trabalhá-lo? Não é um tema óbvio? Já não foi suficientemente discutido? Deve-se mostrar quais contribuições traz para a sociedade, as consequências e implicações de não se saber a respeito do tema.

Deve ser discutida também qual a contribuição da proposta para o conhecimento científico, para qual é necessária a revisão bibliográfica sobre o tema, procurando identificar o que já se sabe a respeito.

A ausência de trabalhos voltados para a sua área de pesquisa também, por outro lado, pode justificar a necessidade de se investigar sobre a sua problemática. É comum a contraposição a trabalhos anteriores, para o que a capacidade de abordar criticamente a bibliografia é fundamental.

Procedimentos metodológicos

Mesmo que ainda esteja cedo para falar sobre como pretende proceder metodologicamente, é importante você apresentar uma espécie de alternativa de trabalho já pensada por você.

Aqui se discute o “como fazer”. Método é instrumento, caminho, procedimento. Devem-se definir e fundamentar quais as fases, quais as estratégias que serão utilizadas; que técnicas serão usadas para a **coleta/produção** e **análise** de dados. Não há consenso sobre métodos “bons” e “ruins” de pesquisa.

Perguntas que precisam ser pensadas: O que vou fazer? Como vou fazer? Quem vai participar? Onde vou fazer? Qual será o meu papel na investigação?

Cronograma

ANO:	2027												
ATIVIDADES	MESES												
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	

ANO:	2028												
ATIVIDADES	MESES												
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	

Referências

(colocar aqui apenas aquelas citadas no projeto, respeitando as normas da ABNT vigentes)

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÕES

Apresente as *intenções* e os *motivos* que o levam a se interessar em ingressar no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática. Apresente de forma breve as *condições objetivas* que dispõe para realização do curso. *A carta não deve ultrapassar uma lauda*, com a formatação conforme o presente template.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO

Candidato:							
Formulário de pontuação do currículo Lattes do candidato							
Somente serão computadas atividades realizadas nos últimos cinco anos (2021-2025)							
Tipo de produção	N.	Classificação	Pont. por prod.	Número de produções (Preencher)	Total	Conferência (Exclusivo PRPGEM)	Pontuação Final (Exclusivo PRPGEM)
Artigos completos publicados em periódicos ÁREA DE ENSINO	1	A1	100		0		0
	2	A2	85		0		0
	3	A3	75		0		0
	4	A4	65		0		0
	5	B1	40		0		0
	6	B2	30		0		0
	7	B3	20		0		0
	8	B4	10		0		0
Artigos completos em periódicos de outras áreas	9	A1, A2, A3, A4	25		0		0
	10	B1, B2	15		0		0
	11	B3 e B4	8		0		0
Livros	12	Individual ou em coautoria	50		0		0
	13	Organização de coletânea	35		0		0
	14	Capítulo de livro (no máximo 2 por obra)	25		0		0

Anais de eventos	15	Trabalho completo em evento Nacional ou Internacional	10		0		0
	16	Trabalho completo em evento regional ou local	7		0		0
	17	Resumo e resumo expandido	1		0		0
Participação	18	Ministrante de curso, minicurso, oficina em eventos	5		0		0
	19	Comunicação oral ou pôster em Evento Técnico-Científico Nacional ou Internacional	5		0		0
	20	Comunicação oral ou pôster em Evento Técnico-Científico Regional ou Local	3		0		0
	21	Ouvinte em Evento Técnico-Científico Nacional ou Internacional	2		0		0
	22	Ouvinte em Evento Técnico-Científico Regional ou Local	1		0		0
	23	Participação em cursos diversos (até 5)	1		0		0

	24	Participação em Palestras (até 6)	0,5		0		0
Formação, atuação e atualização profissional A soma dos itens 25 a 37 deve ser limitada a 80 pontos	25	Magistério em qualquer área de ensino, (por ano completo) (limitado a 40 pontos)	5		0		0
	26	Experiência administrativa no âmbito da educação (por ano) (limitado a 15 pontos)	2,5		0		0
	27	Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> ou <i>Strictu Sensu</i> concluída (até 3)	10		0		0
	28	Mestrado concluído	20				0
	29	Doutorado concluído	25				0
	30	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (até 10 pontos por ano, 2 pontos por orientação)	2		0		0
	31	Orientação ou supervisão de programas educacionais, PIBID, RP, PIBIC, monitoria, etc. (por ano)	7,5		0		0

	32	Participação em bancas da TCC ou Especialização	2		0		0
	33	Coordenação de projetos de extensão, ensino ou pesquisa ou grupo de pesquisa (a cada 6 meses ou 100 horas)	10		0		0
	34	Participação em projeto de pesquisa ou grupo de pesquisa (a cada 6 meses)	5		0		0
	35	Participação em projetos de extensão ou ensino (a cada 40 horas)	5		0		0
	36	Bolsista de PIBID, RP, PIBIC ou aluno de IC Voluntária (por ano)	7,5		0		0
	37	Monitoria (Monitor, por ano)	3		0		0
Total Geral					0		0

A documentação comprobatória das informações apresentadas deve ser enviada em outro documento, com todos os comprovantes em único arquivo salvo em .PDF e organizado na mesma sequência das informações apresentadas aqui. Os artigos completos em revistas ou anais de eventos devem apresentar: sumário, primeira e última página do texto; os livros e capítulos de livros devem apresentar: contra capa, ficha catalográfica e primeira e última página do livro ou capítulo. Publicação em anais devem ser comprovadas com os anais e não com certificado de apresentação de trabalho. As informações não documentadas adequadamente terão suas pontuações desconsideradas.

ANEXO IV

FICHA DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO			
Nome completo:			
RG:	Órgão Expedidor:	Data de emissão:	
CPF:	NIS:		
Naturalidade:		Data de Nascimento:	
Nome do Pai: [] Não Declarado		Nome da Mãe: [] Não Declarada	
Endereço:		Nº:	CEP:
Bairro:		Cidade/Estado:	
E-mail:		Telefone:	
Instituição de Graduação:			
Ano de Conclusão da Graduação:		IES: [] Pública [] Privada	

2. PEDIDO DE ISENÇÃO	
	CadÚnico
	Doador(a) de sangue ou de medula óssea

3. TERMOS	
	Declaro estar ciente com as disposições estabelecidas pelo edital 021/2026 - PRPGEM - UNESPAR
	Confirmo a veracidade e correção das informações apresentadas
Assinatura do candidato:	Cidade e data:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
CURSO DE MESTRADO

ANEXO V

**CARTA DE AUTODECLARAÇÃO
CANDIDATO(A) NEGRO(A)**

Eu, _____, abaixo assinado, nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, residente e domiciliado(a) _____ na _____ (rua/avenida) _____, número _____, Bairro _____, CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, e do CPF: _____, declaro que sou _____ [preto(a) / pardo(a)]. Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito/a às penalidades legais.

_____, ____/____/2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
CURSO DE MESTRADO

ANEXO VI

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO
CANDIDATO(A) INDÍGENA

Eu, _____, abaixo assinado, nascido(a)
em ____/____/____, portador/a da cédula de identidade nº
_____, expedida em ____/____/____, e do CPF nº
_____, declaro que pertenço à etnia indígena
_____, e minha língua materna é a língua
_____, e que sou residente e domiciliado(a) em(na)
(endereço onde reside: rua, número ou terra indígena, aldeia, CEP)
_____,
município de _____, Estado _____.

Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei
sujeito/a às penalidades legais.

_____, ____/____/2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
CURSO DE MESTRADO

ANEXO VII

CARTA DA COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, declaro que o membro
_____ integra o
Grupo/Comunidade Indígena _____.

_____, ____/____/2026.

Assinatura da Liderança da Comunidade

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
CURSO DE MESTRADO

ANEXO VIII

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado,
nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no
município de _____, Estado _____,
residente _____ e domiciliado(a) na _____ (rua/
avenida) _____, número
_____, Bairro _____, CEP
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____,
expedida em ____/____/____, e do número de CPF: _____, declaro
que sou pessoa com deficiência: _____
[especificar deficiência], conforme Laudo Médico anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei
sujeito(a) às penalidades legais.

_____, ____/____/2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A CONDIÇÃO
(Conforme previsto no Edital do Processo Seletivo – Turma 2027)